



## Assembleia diz **NÃO** às desigualdades e injustiças dentro do TJSE

**Democracia, Justiça  
e participação popular**

**Em maio, 160 pessoas  
receberam salários acima  
do teto constitucional no TJSE**

## Democracia, Justiça e participação popular



Dentro do modelo de Judiciário estabelecido por Aristóteles, a formação de três Poderes autônomos, compreendendo o Executivo, Legislativo e Judiciário, se estabelece como basilar para a construção do dito Estado Democrático de Direito.

Contudo, dentro da configuração do nosso sistema democrático, firmado na Constituição Federal de 1988, o controle social na participação das políticas públicas e no próprio exercício da participação política é algo sustentando em muitos artigos e parágrafos da nossa Carta Magna, mais traduzido pelo princípio fundamental que garante que “todo poder emana do povo”.

A história política do Brasil se firma pela defesa veemente da democracia e da participação popular. Na década de 30, as mulheres brasileiras lutaram pelo sufrágio universal, dos anos 70 ao final da década de 80, a resistência e a superação do regime ditatorial e o processo de redemocratização do país.

Em 1989, por conta da conjuntura acumulada naqueles últimos anos, marcada por regimes totalitários e ditatoriais, as eleições diretas para mandatos no Executivo e Legislativo foram prioridades para garantir o retorno do processo democrático, na Assembleia Constituinte. E, naquela época, pelo Judiciário representar, aos olhos da sociedade, um Poder menor do que os impactos aterrorizantes da Ditadura Militar nos outros Poderes, conseguiu sair do foco e recebeu uma espécie de imunidade às pressões sociais por eleições para os gestores.

Poder menos perigoso do que os a participação popular na inclusão de políticas públicas na construção desse novo país, através dos conselhos de direitos na formação e fiscalização das políticas públicas no Brasil.

Entretanto, mais de 123 anos após a proclamação da República, outro desafio se apresenta: a democratização do único Poder que ainda não se inclinou à vontade popular, o Judiciário.

A Federação Nacional dos Servidores dos Tribunais Estaduais (FENAJUD), desde 2012, vem discutindo com a sociedade, e com os poderes constituídos, a necessidade de se pensar em um novo modelo para a justiça brasileira, que possa traduzir os anseios da população, dar espaço ao controle social.

Um Judiciário que sua gestão e seus projetos sejam escolhidos

## Em maio, 160 pessoas receberam salários acima do teto constitucional no TJSE

A Constituição Federal Brasileira delimita para a remuneração dos servidores públicos do país um teto salarial limitado pelos salários dos ministros do Supremo Tribunal Federal, que atualmente está na casa dos 28 mil reais.

Em Sergipe, o TJSE continua ignorando a Carta Magna. Só no mês de maio, 160 pessoas receberam supersalários que ultrapassam 28 mil reais e, de janeiro a maio deste ano, a média mensal chega a ser de 131 pessoas nessa situação.

Dados alarmantes, obtidos através do próprio Portal da Transparência do TJSE, mostram que os vultosos salários pagos a alguns privilegiados no Judiciário sergipano traduzem um prejuízo ao erário público de mais de 22 milhões, só em 2013, somando os meses de janeiro à maio.

Eis mais um cenário de manutenção de injustiças e discrepâncias dentro do órgão que deveria zelar pela justiça e moralidade dos recursos públicos.

Sem qualquer tipo de controle da socie-

dade, o Judiciário sergipano segue criando suas próprias blindagens, onde qualquer tipo de crítica ou julgamento vindo da sociedade é reprimida com processos judiciais, como as últimas ações impetradas contra o SINDIJUS, pelo fato deste ter denunciado publicamente privilégios existentes no TJSE.

Para a direção do SINDIJUS esses dados mostram que enquanto não houver uma vontade política e administrativa de se mudar essa realidade de benesses e implantação de medidas moralizadoras dentro do órgão, o TJSE ainda continuará sendo esse recinto de injustiça e escândalos, no que diz respeito ao dinheiro público.

“A política de mamatas para poucos, dentro do TJSE, não é uma novidade. Ocorre que, nos últimos anos, com o aumento significativo do quadro de servidores concursados, os próprios trabalhadores, através da sua organização sindical, passaram a se insurgir contra essa situação e a combater

publicamente essa realidade pervertida, que antes ficava escondida debaixo do tapete. Temos ciência da nossa responsabilidade de continuar discordando dessa pratica injusta no TJ, pois o dinheiro que é usado para patrocinar supersalários a poucas pessoas é o mesmo que poderia garantir uma valorização equilibrada e justa para todos,” afirma o diretor do SINDIJUS, Gilvan Santos.



**TETO ATUAL DO SALÁRIO NO SERVIÇO PÚBLICO NO BRASIL:**  
**R\$ 28.059,28**  
(MINISTRO DO STF)

**MÉDIA DE PESSOAS QUE RECEBERAM ACIMA DO TETO (JAN À MAI/2013):**  
**131 PESSOAS**

**SOMA TOTAL DOS CRÉDITOS ACIMA DO TETO SALARIAL (JAN À MAI/2013):**  
**R\$ 22.742.322,87**



## Não estamos atrás de comida, estamos lutando por igualdade!

*Esse foi o sentimento da última Assembleia, que deliberou sobre a concentração de forças, por parte da categoria e do sindicato, para a superação do pagamento diferenciado no Auxílio Alimentação para juízes e servidores.*

No último dia 27 de maio, os servidores de várias regiões do TJ, em Sergipe, lotaram a Sede Cultural do SINDIJUS para mais uma reunião da Assembleia da categoria.

Com o sentimento de frustração e indignação, os servidores presentes na Assembleia, votaram, de forma unânime, pela concentração de esforços na tentativa de derrubar mais uma injustiça contra a classe trabalhadora no TJSE, o pagamento diferenciado no Auxílio Alimentação.

Em coro e de forma indignada, os servidores do Tribunal mostraram que não estão para brincadeira e afirmaram que, a partir da primeira semana de junho, vão construir ações concretas, que envolve uma campanha midiática - com o mote "Somos todos iguais, isonomia já!" - atos nos fóruns e a cobrança efetiva de um posicionamento da atual gestão do Tribunal sobre o pagamento diferenciado desse auxílio.

### Verba indenizatória e contexto nacional

O grande questionamento dos servidores, na Assembleia, se dava na total ausência de justificativa no pagamento diferenciado na concessão de uma verba indenizatória, ou seja, de ajuda de custos em relação às despesas com alimentação.

Além dessa questão, outro elemento foi fortemente citado na Assembleia:

os dados obtidos pelo SINDIJUS, mostrando a realidade dos outros Tribunais no país, revelando que o TJSE está entre os cinco únicos Tribunais que não pagam de forma isonômica o Auxílio Alimentação e o único a instituir o pagamento deste benefício em faixas diferentes.

"Não tem como se justificar o pagamento diferenciado no Auxílio Alimentação, já que é uma verba indenizatória, tese, inclusive, reiterada pelo próprio Pleno do Tribunal, além dos dados que trazem o contexto nacional, mostrando que estamos entre os cinco únicos Tribunais que tratam os servidores de forma discriminatória, na hora de pagar o auxílio. Diante desse cenário de injustiça, que envolve o Auxílio Alimentação, escolhemos essa bandeira como a principal para a categoria agora," afirma Analice Soares, diretora do SINDIJUS.

### Somos iguais!

Partindo para a falta de reconhecimento profissional e um forte embate com o princípio constitucional da Igualdade, na Assembleia, os servidores politizaram a discussão, afirmando que muito mais do que por comida, lutam pela igualdade, pela justiça.

Falas indignadas evidenciaram o quanto o pagamento diferenciado no Auxílio Alimentação, entre juízes e servidores, mexe na auto-estima dos

trabalhadores e na indignação perante mais uma injustiça no TJ.

"Não se trata somente de lutar por comida, pelo aumento no valor do Auxílio Alimentação, trata-se de resgatar o princípio da igualdade. Como podemos distribuir valores como justiça e dignidade se não vivenciamos isso no nosso local de trabalho? Essa é uma questão real e concreta, por isso, o Auxílio Alimentação isonômico deve representar, para os servidores, a luta por igualdade e justiça dentro do Tribunal," afirma Ângela Bezerra, Analista Judiciária da Comarca de Itabaiana.

### Avaliação da diretoria

Para a diretoria do SINDIJUS, essa Assembleia representou a capacidade da categoria de transformar as angústias individuais de cada servidor em uma luta coletiva contra mais uma incoerência dentro do TJSE.

"Essa Assembleia lotada de servidores de todas as regiões de Sergipe comprovou que, de forma coletiva, a categoria está pronta para fazer luta contra essa diferenciação no pagamento do Auxílio Alimentação e colocar peso para enfrentar mais uma injustiça dentro do Tribunal, em busca do resgate da sua dignidade como trabalhadores e trabalhadoras, no TJSE", afirma Plínio Pugliesi, diretor do SINDIJUS.

**TOP 10**  
**do**  
**TJSE**  
**ABRIL**

### Ranking dos maiores salários do TJSE

1º OFICIAL DE JUSTIÇA	R\$ 61.900,09	6º DESEMBARGADOR	R\$ 43.057,03
2º JUIZ DE DIREITO	R\$ 48.437,66	7º JUIZ DE DIREITO	R\$ 42.948,33
3º JUIZ DE DIREITO	R\$ 45.716,86	8º JUIZ DE DIREITO	R\$ 42.605,61
4º DESEMBARGADOR	R\$ 45.084,51	9º JUIZ DE DIREITO	R\$ 42.180,89
5º JUIZ DE DIREITO	R\$ 43.306,94	10º JUIZ DE DIREITO	R\$ 42.153,95

**QUEM NÃO SE FORMA, SE DEFORMA**

Uma breve história da luta dos trabalhadores...

# Surgimento das Novas Centrais Sindicais

A necessidade da organização da classe trabalhadora, na decadência da ditadura militar e no processo de redemocratização do país, fez os movimentos sindicais se unirem em torno de uma pauta comum, a formação de uma Central que pudesse amparar as grandes lutas da classe, e não só as das categorias.

Contudo, no bojo das discussões havia fortes entraves, que no campo programático, que se mostravam inconciliáveis. Por um lado, a formação do bloco denominado "sindicalismo autêntico", formado pelos dirigentes do Partido dos Trabalhadores, os representantes da ala mais progressista da Igreja Católica e de outro lado, o bloco que defendia a perpetuação do modelo sindical vigente, sem autonomia perante o Estado.

No 1º Congresso da Classe Trabalhadora (1º Conclat), em 1981, os dois blocos racham e formam duas Centrais Sindicais, em 1983, a Central Única dos Trabalhadores (CUT) e, em 1986, a Confederação Geral dos Trabalhadores (CGT).

A CUT representava a ruptura do atrelamento com o Estado e com os governos, defendendo a autonomia sindical e a liberdade de organização, já a CGT, defendia a continuação do velho sindicalismo, ligados às estruturas de governo.

Contudo, além desses blocos do sindicalismo brasile-

iro, ainda existia um terceiro grupo, aqueles que eram contrários à criação de uma central, sendo formados pelos dirigentes de Federações e Confederações da estrutura oficial do governo, sem qualquer contato com a base.

Após a instauração da Constituinte e o primeiro governo democraticamente eleito para o Brasil, representado pelo Pres. Fernando Collor de Mello, uma nova central surge como ponte entre o então governo e a classe trabalhadora, a Força Sindical, que surge em uma das diversas rupturas da CGT.

Dentro do governo FHC, nos anos de 1994 a 2002, as forças que compõem a CUT se mantêm coesas, mas as rupturas dentro da CGT se formam, criando diversas outras centrais, como a Central Autônoma dos Trabalhadores (CAT), a Social Democracia Sindical (SDS) e a Corrente Sindical Classista (CSC) que, em 1992, se une à CUT.

A partir de 2003, com um novo Presidente, ex-sindicalista, eleito através da coalizão de forças dos setores progressistas do Brasil, um novo arcabouço legislativo e algumas rupturas no seio da esquerda começam a se deflagrar.

O então Presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, inicia uma proposta de reforma sindical e trabalhista e lança o Fórum Nacional do Trabalho, que tem como objetivo, formatar uma pro-

posta legislativa amparada na participação de segmentos da classe trabalhadora e do patronato.

Em 2005, o Governo Lula, após os trabalhos do Fórum Nacional do Trabalho e da organização de diversas Conferências, propõe uma remodelação nas estruturas sindicais. Entre divergências e convergências, um novo arcabouço legislativo se forma em relação ao universo sindical.

Resoluções como atribuir poderes ao Ministério do Trabalho para reconhecer a representatividade das entidades e legitimar as confederações, federações e centrais sindicais como espaço de organização dos trabalhadores, expandindo o imposto sindical para estas organizações, fizeram parte da nova redação que forjou a reforma sindical.

Sobre outro ângulo, a conjuntura política, a partir de 2004, começa a apresentar as primeiras rupturas dentro da CUT.

Das forças políticas que fundaram a Central Única dos Trabalhadores, muitas se refundaram em outros partidos e centrais. Como resultado da primeira ruptura com a CUT, em 2004, os Trotskistas, formaram a CSP/Conlutas e dos rachs

internos do Partido dos Trabalhadores, surge uma nova organização, a Inter-sindical, em 2005.

Em 2007, depois de um racha político com a CUT, a então Corrente Sindical Classista (CSC) forma a sua própria central, a Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB).

Já os sindicalistas que não defendiam a formação de uma central no 1º Conclat e até então não se organizavam em nenhuma central, os chamados de "terceiro bloco", lançam, em 2007, a Nova Central Sindical dos Trabalhadores (NCST).

Durante todo esse período do universo sindical, desde o 1º Conclat em 1981 até os dias de hoje, o grande desafio das Centrais não se concentra somente na organização dos trabalhadores, mas em sua essência ligada a defesa ideológica de classe, diante do grande número de Centrais cartoriais existentes, poucas são as que representam a defesa dos trabalhadores em sua essência.

